



Publicado em Placar

Em 24 / 02 / 95

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 135/95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante dispõe a Medida Provisória nº 023, de 24 de fevereiro de 1.995,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Controle de Qualidade da Merenda Escolar do Município de Palmas, ligado ao Sistema FAE de Controle de Qualidade, vinculado ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.

Parágrafo único. As atribuições do Núcleo criado no **caput** deste artigo serão as seguintes:

- a) orientar as aquisições de alimentos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar;
- b) assessorar a Comissão de Licitação na seleção de produtos e de fornecedores;
- c) executar o controle de qualidade da merenda escolar.

Art. 2º Fica criada comissão de servidores municipais destinada a coordenar os trabalhos do Núcleo de Controle de Qualidade da Merenda Escolar, composta de 1 (um) Presidente e 3 (três) membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1995, ano 5º da criação de Palmas.

[Handwritten signature]
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal